



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Camargo}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.553 DE 01 DE JUNHO DE 1998

(Autoria do Ver. Paulo Donizeti Canova)

“Declara de utilidade pública a ORDEM
ESPIRITUALISTA BEZERRA DE MENEZES DO
BAIRRO CHÁCARAS ALVORADA”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

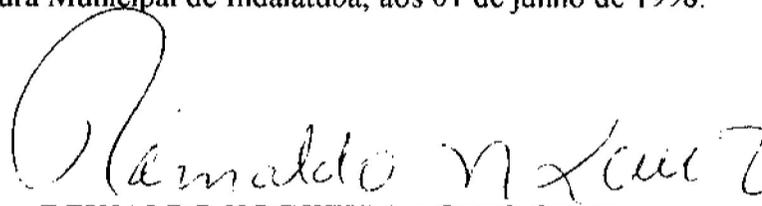
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ORDEM ESPIRITUALISTA BEZERRA DE MENEZES, sediada no Bairro Chácaras Alvorada, e inscrita no CGC(MF) sob nº 00.113.213/0001-20 e com endereço na Rua João Bueno de Camargo nº 296 - Chácaras Alvorada - Indaiatuba/SP.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de junho de 1998.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL